

LEI Nº 1.309, DE 30 DE JANEIRO DE 1.989

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.989, as seguintes subvenções :

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - A Associação dos Desvalidos de Januária.....	NCZ\$ 280,00
02 - Ao Asilo João XXIII.....	NCZ\$ 280,00
03 - Ao Asilo Lar de Jesus.....	NCZ\$ 280,00
04 - A Casa da Memória do Vale do São Francisco.....	NCZ\$ 20,00
05 - A Diocese de Januária (P/obras sociais).....	NCZ\$ 250,00
06 - Ao Serviço de Promoção do Menor - SERVIR.....	NCZ\$ 400,00
07 - A Soc. Operária Beneficente de Januária.....	NCZ\$ 50,00
08 - Às Associações Comunitárias Rurais.....	NCZ\$ 2.000,00
09 - Ao Clube de Mães de Januária.....	NCZ\$ 600,00
10 - A Banda de Música Te. Da Silva Oliveira	<u>NCZ\$ 200,00</u>
S O M A.....	NCZ\$ 4.360,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - A Colônia dos Pescadores Z-2 de Januária	NCZ\$ 180,00
02 - A Empresa de Assistência Tec. e Extensão Rural - EMATER.....	<u>NCZ\$ 2.000,00</u>
S O M A.....	NCZ\$ 2.180,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.989, através de convênios, acordos e programações especiais, auxílios financeiros a oragos, entidades, organizações e pessoas as seguintes subvenções:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

01 - A Delegacia do Serviço Militar	NCZ\$ 450,00
02 - A Fundação Nacional para a Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR.....	NCZ\$ 200,00
03 - A Fundação SESP Para Execução de Programa de Saneamento Básico.....	NCZ\$ 800,00
04 - Ao Tiro de Guerra - 04.036.....	<u>NCZ\$ 500,00</u>
S O M A.....	NCZ\$ 1.950,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL

01 - A Caixa Escolares do Município	NCZ\$ 1.300,00
02 - A Campanha de Erradicação de Doenças.....	NCZ\$ 500,00
03 - A Delegacia de Polícia	NCZ\$ 620,00
04 - Ao Instituto Estadual de Florestas	NCZ\$ 400,00
05 - A 70ª Companhia de Polícia Militar	NCZ\$ 350,00
06 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE.....	NCZ\$ 1.000,00
S O M A.....	NCZ\$ 4.170,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - A Blocos Carnavalescos	NCZ\$ 5.000,00
02 - A Clubes Esportivos de Januária.....	NCZ\$ 1.000,00
03 - A Associação Mineira de Municípios	NCZ\$ 50,00
04 - A Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS.....	NCZ\$ 100,00
05 - Ao Instituto Brasileiro de Administração -IBAM.....	NCZ\$ 50,00
06 - A Liga Januarensense de Desportos	NCZ\$ 600,00
S O M A.....	NCZ\$ 6.800,00

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

01 - Aux. a Caravanas p/ Excursões Estudantis	NCZ\$ 400,00
02 - Aux. p/Incentivo e Preservação do Folclores	NCZ\$ 800,00
03 - Aux. a Indigentes p/Tratamento de Saúde	NCZ\$5.000,00
04 - Aux. a Indigentes p/Funerais e Passagens	NCZ\$2.000,00
05 - Bolsas de Estudo	NCZ\$4.000,00
06 - Prêmios a Estudantes por Trabalhos Classificados.....	NCZ\$ 200,00
SOMA.....	NCZ\$12.400,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de janeiro de 1.989.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO